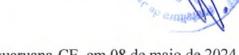




#### ETP 08052024



Jaguaruana-CE, em 08 de maio de 2024

#### Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

#### 1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA SANAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, conforme descrição a seguir:

#### Lote único

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
1	MANILHA CONCRETO P/B D 030CM H100CM P 04CM	UNID	90	149,00	13.410,00
2	MANILHA CONCRETO P/B D 040CM H100CM P 06CM	UNID	100	240,00	24.000,00
3	MANILHA CONCRETO P/B D060CM H100CMP 07CM	UNID	120	448,00	53.760,00
4	MANILHA CONCRETO P/B D080CM H100CM-P 10CM	UNID	100	555,00	55.500,00
5	POSTE DE JARDIM/CONCRETO DE 06 METROS	UNID	10	700,00	7.000,00
6	POSTE DE JARDIM/CONCRETO DE 07 METROS	UNID	10	790,00	7.900,00
7	POSTE DE JARDIM/CONCRETO DE 08METROS	UNID	10	1.052,59	10.525,90
8	TAMPA DE CONCRETO QUADRADA 50X50MM- ESPESSURA0,035	UNID	70	167,00	11.690,00
9	TAMPA DE CONCRETO QUADRADA 60X60MMESPESSURA0,35	UNID	70	213,00	14.910,00

D

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17



1	3800	
	3	
0	Rubrio Rubrio	

10	TAMPA DE CONCRETO QUADRADA 80X80MM- ESPESSURA0,35	UNID	70	270,79	18.955,30
11	MANILHA CONCRETO 0,1X0,1M 10CM	UNID	70	500,97	35.067,90
	TOTAL				252.719,10

Total estimado: R\$ 252.719,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### 2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **compra comum**.

#### 3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A aquisição de Material em Concreto como, manilhas, mini poste de jardim, e tampas de concreto, se faz necessário para manutenção de vias e logradouros do Município de Jaguaruana CE, haja visto que o inverno está intenso com fortes chuvas e grande degradação de bueiros e esgotos.
- 3.2. Manutenção de Avenidas, Ruas e Logradouros, que são bens imóveis do Município se faz necessário para melhoria no tráfico de veículos e pedestres no Município de Jaguaruana CE.

## 4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme ID PCA PNCP: 07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).
- 5.2 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
- **5.4 Garantia da contratação**: Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos</u> 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.5. Forma de Fornecimento**: fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17

to



# 1 15 Sold Roll of the Roll of

#### 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

#### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo absterse de adquirir o item especificado.

#### 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.
- 8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.
- 8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada dos preços unitários referenciais, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

#### 9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 9.1. A solução a ser adotada pelo Município de Jaguaruana/CE, será através da aquisição mediante licitação na forma de registro de preço, sendo que a escolha dos fornecedores através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.
- 9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

#### 10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica —se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamentos dos itens em lote, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionaria também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

to

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 - (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17



10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados formecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

#### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

#### 12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

- 12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.
- 12.2. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município, a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.
- 12.3. O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme a dotação orçamentária para o futuro contrato: **0601 Secretaria de** Infraestrutura e Serv. Públicos, 15.452.1000.2.018 (Manutenção de Serviços Gerais de Utilidades Públicas) Elemento de Despesas e Sub Elemento: 3.3.90.30.24 (Material de Consumo), Fonte de Recurso 1500000000 (Recursos não vinculados de impostos).

#### 13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Je

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17





### 14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

#### 15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

# 16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida aquisição refere-se à manutenção e continuação e valorização dos serviços atinentes à secretaria de educação do Município de Jaguaruana.

#### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, concluímos pela viabilidade da contratação.

Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Francisco Leandro da Silva Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Serv. Públicos